

RESOLUÇÃO N.º 3/70

A Câmara Municipal de Ubá, promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Aprova o Convênio a ser celebrado entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 1.º — Fica aprovado o Convênio a ser celebrado entre a Campanha Nacional da Merenda Escolar, (C. N. A. E.) e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 2.º — E' o Poder Executivo autorizado a oferecer a Campanha Nacional da Merenda Escolar a garantia financeira cogitada na minuta do Convênio aprovado por esta Resolução.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 1970.

Theóphilo Lima Pinto

PRESIDENTE

Hesio Geraldo Rodrigues de Andrade

VICE-PRESIDENTE

Geraldo Medeiros Clemente

SECRETÁRIO